INDICAÇÃO Nº 144/2013

Conclusão da passarela para posterior implantação de um portal de acesso exclusivo e implantação de parque infantil na Creche Fani Matilde Bilibio, no Distrito de Vila Nova.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conclusão da passarela de acesso para posterior implantação de um portal de acesso exclusivo e implantação de um parque infantil na Creche Fani Matilde Bilibio, localizada no Distrito de Vila Nova.

O Centro de Educação Infantil Fani Matilde Bilibio é uma importante conquista para o Distrito de Vila Nova, cuja obra vinha sendo aguardada há muito tempo pelos moradores daquele distrito, notadamente dos pais que que não contavam com um local adequado para deixar seus filhos durante o trabalho.

Atualmente o referido centro atende inúmeras crianças diariamente, razão pela qual existe um grande fluxo de pessoas (pais, funcionários e crianças, etc), principalmente nos horários de entrada e saída das aulas, e a falta de um acesso adequado e exclusivo acaba gerando tumulto e insegurança no local.

Por estar situada entre o Colégio Estadual João Arnaldo Ritt e a Escola Municipal Osvaldo Cruz, sugere-se que a passarela de acesso seja concluída e ampliada até o portão de acesso. Sugere, ainda, a realização de estudos para a construção de um portal de acesso padronizado e exclusivo para a creche, a fim de proporcionar maior segurança e comodidade a todos os pais, alunos, servidores e professores.

Já a implantação de um parque infantil exclusivo para a CMEI (com equipamentos adequados para as crianças que frequentam a CMEI), traria grandes benefícios para as crianças e professores, oferecendo uma opção saudável e segura de recreação e realização de atividades físicas.

Finalmente, ressalta-se que o ônus ao poder público é muito pequeno em relação à satisfação, segurança e bem estar oferecidos às crianças e profissionais da educação desta instituição de ensino.

SALA DAS SESSÕES, 13 de março de 2013

RENATO REIMANN

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 06B083A71E03EC5B254CAEF224A01B12 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 001992
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

IND 144/2013
AUTORIA: Ver. Renato Reimann